



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

01- OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a contratação de uma empresa responsável por dedetizar a Inspetoria de Sinop-MT.

02- JUSTIFICATIVA

2.1 – Considerando logo após a poda de coqueiros e limpeza do terreno, o aumento a infestação por: baratas, aranhas, formigas e traças. Sendo necessária a contratação imediata de uma empresa especializada para realização do serviço.

03- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Toda área interna e externa da Inspetoria de Sinop-MT (salas, banheiros, auditórios, terraço e estacionamento).

04- DO SERVIÇO

4.1 – A contratada deverá fazer dedetização do prédio no período noturno: após às 18 horas.

4.2 – Serviço deverá ser realizado na Inspetoria de Sinop-MT, com endereço: R. das Graviolas, 477 - St. Comercial, Sinop - MT, 78550-136.

05- DO PAGAMENTO

5.1- A contratada deverá apresentar Nota Fiscal para o devido pagamento, emitida em nome do CREA- MT, com menção expressa ao número da nota de empenho, devendo constar nome e número do banco, código da agência e número da conta corrente.

5.2- Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do Contrato, atestar a entrega do objeto, encaminhando o documento para as providências referentes ao pagamento, observando regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS—CRF e comprovação da manutenção de regularidade dos débitos trabalhistas, dos tributos federais, estaduais e municipais da Licitante Contratada.

5.3- O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do objeto.

06- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1- Respeitar todos os prazos estabelecidos neste termo de referência;

6.2- Prestar esclarecimentos quando lhes forem solicitados no prazo máximo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

até 2 dias;

07- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei;

7.2- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

8.1. – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas deste Contrato correrão a seguinte conta: 6.2.2.1.1.01.04.09.008 – Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem.

Cuiabá, 18 de Janeiro de 2022.



Adriana Imbriani
Gerência de Logística